



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br



EDITAL DRII Nº 24/2025

20 de agosto de 2025

Processo nº 23117.044413/2025-51

1ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 20/2025: PROGRAMA MOBILIDADE AULP

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem ao Programa Mobilidade AULP com saída no 1º semestre de 2026 (calendário civil).

1. DO PROGRAMA

1.1. A Mobilidade AULP consiste em um programa de mobilidade acadêmica, o qual abrange exclusivamente o intercâmbio de estudantes entre instituições dos países de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM, China), as quais celebram acordo de cooperação entre si.

1.2. Por meio desta chamada complementar, a UFU irá pré-selecionar seus discentes de graduação, os quais obterão o aval e apoio institucional da universidade para se candidatarem ao programa.

1.3. A seleção final será realizada pela AULP em conjunto com as instituições de acolhimento envolvidas no processo.

1.4. O(A) candidato(a), ao se inscrever nesta chamada complementar, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital, bem como ao regulamento do programa Mobilidade AULP.

1.5. O(A) discente selecionado(a) para participar do programa deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo I desta chamada complementar, porém este período poderá ser alterado a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados à questões sanitárias ou de qualquer outra natureza.

1.6. O(A) discente selecionado(a) para participar do programa poderá usufruir de isenção de taxas, alimentação e alojamento em residência universitária (ou apoio equivalente), conforme **disponibilidade da instituição de acolhimento**.

1.7. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pelo programa providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas, mesmo na condição de discente beneficiário(a) dos auxílios descritos no item 1.6 deste edital.

1.8. Cada discente selecionado(a) só pode usufruir do programa uma única vez.

1.9. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de aproximadamente 06 (seis) meses (somente 01 semestre letivo).

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, bem como prazos previstos pelo programa para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo I desta chamada complementar.

2.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo em relação às informações descritas no Anexo I, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a **todos** os requisitos obrigatórios

listados no Quadro 01:

Quadro 01:

Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU elegível, não podendo estar com a matrícula trancada.

Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento EDITAL DRII nº 20/2025

Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.

Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso.

Não ter participado do Programa Mobilidade AULP em edições anteriores.

Não ter recebido carta de nomeação da UFU para mobilidade com saída no primeiro semestre civil de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, submeter os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:

Formulário de Inscrição (Anexo II) em formato PDF, com assinatura digital Gov.br , contendo Termo de Compromisso, Termo de Responsabilidade, Autodeclaração do(a) candidato(a) e informações de inscrição. (Ver orientações sobre o preenchimento no Anexo II)

Atestado de matrícula do(a) candidato(a) atualizado (matrícula 2025/1) e validável, emitido pela PROGRAD. Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. (Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Atestado de matrícula - validável").

Histórico acadêmico original atualizado (matrícula 2025/1) e validável, com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. (Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Histórico escolar - validável").

Certificado de vacinação contra a COVID-19 emitido por autoridades de saúde. Conforme Art. 2º da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, a vacinação a ser comprovada corresponderá àquela definida no Plano Nacional de Imunização, com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal ou demais recomendações vigentes.

4.2. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data descrita no cronograma deste edital. A submissão da inscrição deverá ser realizada pelo Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia .

4.3. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para até três instituições de acolhimento dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência no Formulário de Inscrição (Anexo II).

4.4. No ato da submissão dos documentos pelo Protocolo Digital GOV.BR, inserir o **Formulário de Inscrição (Anexo II)** onde solicita por **Requerimento**. O tipo de solicitação a ser selecionado pelo(a) candidato(a) deverá ser "Protocolar Documentos ou Requerimentos Diversos Junto à Universidade Federal de Uberlândia".

4.5. A responsabilidade pela submissão da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.6. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.7. Os documentos comprobatórios referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento. Documentos em outros formatos ou links não são compatíveis com o sistema de inscrição.

4.8. Após o envio do processo de inscrição, juntamente com seus anexos, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará a documentação do(a) candidato(a) à DRI, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DRII nº 20/2025, o envio e preenchimento adequado dos documentos e a opção de instituição de acolhimento declarada no formulário de inscrição.

5.2. O(A) discente que se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento, dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, será alocado(a) para aquela que for melhor ranqueado(a).

5.3. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.3.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.3.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.3.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.4. A lista contendo os(as) candidatos(as) pré-classificados(as), bem como os(as) desclassificados(as), estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada complementar deverão fazê-lo nas datas, no local e conforme as orientações indicadas no cronograma deste edital. O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, solicitando a revisão da análise realizada.

5.6. Na etapa de recursos não serão aceitos documentos caracterizados como adicionais, complementares ou substitutos.

5.7. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.8. O resultado final poderá sofrer alterações caso, no decorrer da seleção, algum(a) candidato(a) receba carta de nomeação para Mobilidade referente a outro Edital DRII.

6. DA CANDIDATURA JUNTO AO PROGRAMA

6.1. Uma vez publicado o resultado final da pré-seleção desta chamada, o(a) discente deverá buscar e providenciar documentação demandada pelo programa, conforme orientações descritas no site oficial do programa e realizar sua candidatura online na [plataforma oficial](#).

6.2. As atividades descritas no item 6.1 deste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) por esta chamada complementar e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos, não observância dos prazos ou ausência de documentação, bem como por eventuais alterações realizadas pelas instituições nos documentos exigidos para candidatura.

6.3. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado, assim como a possibilidade de equivalência dos créditos, conforme RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

6.4. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este(a) deverá aguardar análise e parecer da instituição de acolhimento e do Programa AULP.

6.5. A seleção final dos(das) discentes será realizada pela AULP, em conjunto com as instituições de acolhimento envolvidas no processo, as quais irão indicar o resultado do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar, conforme data prevista e indicada no cronograma deste edital. Em caso de recusa da candidatura, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
20/08/2025 a 25/08/2025	Inscrições para a seleção desta chamada	O(A) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição via Protocolo.GOV.BR
26/08/2025 a 29/08/2025	Análise por parte da Banca Examinadora	Atividade remota
01/09/2025	Divulgação do resultado preliminar deste edital	https://dri.ufu.br/editais
02/09/2025 a 03/09/2025	Apresentação de eventual recurso	O(A) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso via Protocolo.GOV.BR
04/09/2025	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora	Atividade remota
05/09/2025	Divulgação do resultado final deste edital	https://dri.ufu.br/editais

8. DA MATRÍCULA NA UFU

8.1. Caso seja selecionado(a) pela instituição parceira, o(a) discente poderá ser matriculado(a) no componente curricular "mobilidade internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. As condições de excepcionalidade de matrícula estão mencionadas na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

8.3. Para fins de efetivação da matrícula descrita no item 8.1, o(a) discente deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. Apresentar cópia da carta de aceite ou documento correspondente emitido pela instituição de acolhimento;

8.3.2. Providenciar eventuais documentos adicionais descritos no [site oficial da DRI](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **A participação do(a) discente no Programa AULP, deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Edital de Credenciamento DRII 20/2025 e a esta chamada complementar. Caso o(a) candidato(a) se inscreva unicamente ao programa AULP sem passar pelos editais supracitados, será considerado [Candidatura Individual](#), conforme especificações descritas no site oficial da DRI.**

9.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pela AULP no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento do programa, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, por motivos de medidas relacionadas à questões sanitárias ou de qualquer outra natureza.

9.3. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa a observância quanto à questões sanitárias no país e cidade de destino.

9.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa arcar com todos os custos relacionados às exigências sanitárias dos países de destino.

9.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passaporte, visto, a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

9.6. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

9.7. A participação do(a) discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com as mesmas.

9.8. O(A) discente é responsável por verificar qual idioma o curso e ou as disciplinas são ministradas.

9.9. **Em nenhuma hipótese haverá possibilidade de alteração da instituição escolhida após o envio da inscrição.**

9.10. O(A) discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

9.11. Casos omissos serão resolvidos pela DRI e seu comitê CPM.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA
Diretora de Relações Internacionais da UFU
Portaria de Pessoal UFU nº 731, de 31 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 20/08/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606014** e o código CRC **24202C6D**.

ANEXO I

QUADRO DE DADOS DA MOBILIDADE

Países	Instituições de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas	Cursos elegíveis	Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento
Moçambique	Universidade Joaquim Chissano Universidade Licungo Universidade Pedagógica de Maputo	Presencial	02 (duas) vagas por instituição de acolhimento. Obs.: Concorrerão às vagas os(as) candidatos(as) de todas as instituições participantes do programa, ou seja, não são apenas para candidatos(as) da UFU.	Consultar site da instituição	https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/prazos/
Portugal	Camões - Instituto de Cooperação e da Língua, I.P. Escola Superior de Saúde de Santa Maria - ESSSM Instituto Politécnico Castelo Branco - IPCB Instituto Politécnico da Guarda - IPG Instituto Politécnico de Beja - IPBEJA Instituto Politécnico de Bragança - IPB Instituto Politécnico de Leiria - IPLEIRIA Instituto Politécnico de Portalegre - IPPORTALEGRE Instituto Politécnico de Santarém - IPSANTARÉM Instituto Politécnico de Setúbal - IPS Instituto Politécnico de Viseu - IPV Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - IPCA	Presencial	02 (duas) vagas por instituição de acolhimento. Obs.: Concorrerão às vagas os(as) candidatos(as) de todas	Consultar site da	https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/prazos/

Instituto Politécnico do Porto - IPP Universidade da Beira Interior - UBI Universidade da Madeira - UMA Universidade de Coimbra - UC Universidade de Coimbra (Faculdade de Medicina da UC e Faculdade de Odontologia da UFU) Universidade de Évora - UÉVORA Universidade de Lisboa - ULISBOA Universidade do Minho - UM Universidade do Porto (Faculdade de Engenharia) Universidade do Porto (Faculdade de Farmácia) Universidade do Porto (Faculdade de Letras) Universidade do Porto (Faculdade de Medicina, área de Nutrição)	as instituições participantes do programa, ou seja, não são apenas para candidatos(as) da UFU.	instituição
--	--	-------------

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: O Formulário de Inscrição é composto por duas etapas: a primeira inclui o termo de responsabilidade, a autodeclaração e o termo de compromisso (seções 1 a 4 do formulário); a segunda corresponde aos dados de inscrição (seção 5 do formulário).

Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a). Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir assinatura digital GOV.BR e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online, o qual deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a): <https://forms.office.com/r/pTkwuEh6HB>
 2. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
 3. Uma vez finalizado o preenchimento, gere uma cópia PDF do documento: após clicar no botão "Enviar", aparecerá a mensagem "Sua resposta foi enviada". Clique nos três pontos (canto superior direito da tela) e escolha a opção "Imprimir resposta" e, em seguida, selecione a opção "Salvar".
 4. Abra o documento e no campo "Assinatura do(a) candidato(a)" e insira a assinatura digital GOV.BR.
- Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Cartilha Protocolo UFU](#)
 - Obs.: ao acessar o Protocolo Digital, no item tipo de documento "**Requerimento**" inserir o **Anexo II**, ou seja, a cópia do formulário de inscrição do edital em questão.
 - Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: atende@dri.ufu.br

